



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL - PAF
Plano de Ajustamento Financeiro 2013 – 2026
janeiro – março 2014

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
2. CONSOLIDAÇÃO DOS PASSIVOS (DÍVIDA).....	7
EMPRÉSTIMO PAEL (PAEL + SF)	7
CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAF (PAEL + SF)	7
UTILIZAÇÃO EFETIVADA	8
AMORTIZAÇÃO EFETIVADA	9
3. CONDIÇÃO / REGRA DE ELEGIBILIDADE PAEL.....	10
4. CONDIÇÕES / REGRAS DE ELEGIBILIDADE SF – TENDO EM CONTA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À DATA DO PAF APROVADO	13
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A 30 DE SETEMBRO.....	13
DÍVIDA A FORNECEDORES A 30 DE SETEMBRO	13
PASSIVOS FINANCEIROS A 30 DE SETEMBRO	14
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES A 31 DE DEZEMBRO	14
5. RECEITA BRUTA COBRADA / DESPESA BRUTA PAGA	16
RECEITA RECEBIDA	16
DESPESA PAGA	17
6. ANÁLISE ORÇAMENTAL	19
EXECUÇÃO DE CABIMENTOS / DOTAÇÃO DISPONÍVEL	20

EXECUÇÃO DE COMPROMISSOS / DESPESA COMPROMETIDA / CABIMENTOS POR REQUISITAR	21
DESPESA PAGA / COMPROMISSOS POR PAGAR	21
7. DÍVIDA DO MUNICÍPIO – 31/03/2014.....	23
8. ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE MÉDIO E LONGO PRAZO TENDO EM CONTA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À DATA DO PAF APROVADO	24
9. MEDIDAS DO PAF – CONTENÇÃO DA DESPESA E MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA	25
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÕES.....	34

ENQUADRAMENTO

Foram criados e publicados diplomas legais, designadamente a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio estabelecer um conjunto de regras a observar pela Administração Local.

Perante as regras impostas, o Município de Lamego, de forma a permitir a regularização do pagamento das dívidas vencidas, recorreu à contratação dos empréstimos (PAEL – DGTF e SF – Caixa Geral de Depósitos), que teve como suporte o PAF 2013-2026 (Plano de Ajustamento Financeiro 2013-2026).

Os contratos em apreço foram visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de março de 2013, encontrando-se em plena execução.

Uma vez em execução, o mesmo é acompanhado pela Assembleia Municipal, através de informação prestada pela Câmara Municipal, que aprovou o Plano de Ajustamento Financeiro e respetivos montantes contratualizados.

O presente relatório, e uma vez que o acompanhamento é trimestral, reporta a 31 de março de 2014.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa emitir a informação necessária, com vista a que a Assembleia Municipal disponha de dados essenciais para possibilitar, que esta possa proceder ao acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro por esta aprovado, dando cumprimento ao preceituado legal que o obriga.

O artigo 86.º da lei n.º 73/2013, de 3 de outubro, refere que “para os contratos de saneamento e reequilíbrio financeiro existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.”

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º, da lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro que, “os órgãos executivos durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do Plano Financeiro e remeter, para apreciação ao órgão deliberativo.

Dispõe igualmente, a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto que “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente a através de informação prestada pela Câmara Municipal”.

Neste relatório de acompanhamento irá analisar-se, evidenciar e proceder a uma abordagem às seguintes matérias:

- Ponto da situação dos empréstimos obtidos no seguimento da aprovação do PAF (PAEL+SF);
- Situação do Município após pagamento do stock de dívida;

- Pagamentos em atraso, tendo em atenção o cabal cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Critérios PAEL + SF;
- Execução do orçamento (cabimento / compromissos / pago / por pagar);
- Análise das medidas PAF – Contenção de Despesa e Maximização de Receita.

Elaborado o presente relatório, e submetido à aprovação do órgão executivo, este deverá dar-lhe continuidade nos seguintes termos:

- Remeter para aprovação à Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007;
- Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento dos artigos 40.º e 49.º da Lei n.º 2/2007

2. CONSOLIDAÇÃO DOS PASSIVOS (DÍVIDA)

EMPRÉSTIMO PAEL (PAEL + SF)

A Câmara Municipal de Lamego aderiu ao PAEL, com contrato celebrado em 16 de novembro de 2012, tendo sido à posteriori averbado um aditamento, ajustando-se ao montante de € 11.826.491,48, tendo este sido complementado com a contratação do empréstimo de Saneamento Financeiro, de forma a reprogramar a dívida remanescente, com contrato celebrado em 21 de dezembro de 2012, tendo sido ajustado para a base contratual no montante de € 3.965.567,05.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAF (PAEL + SF)

DESCRIÇÃO	PAEL	SF
Prazo Empréstimo	14 anos	12 anos
Prazo de Carência ou Diferimento	sem diferimento de início de período de amortização	Sem diferimento de início de período de amortização
Taxa de Juro Indexante	Correspondente à aplicada à República Portuguesa acrescida de 15 pontos base	6,86%
Reembolso de Capital	Prestações semestrais constantes	Prestações Trimestrais Constantes

UTILIZAÇÃO EFETIVADA

DATA	DESCRIPTIVO	DISPONIBILIZAÇÃO	SALDO
	PAEL		11.826.491,48
24-abr-13	Empréstimo PAEL	8.278.544,04	3.547.947,44
24-jul-13	Empréstimo PAEL	3.537.659,10	10.288,34
	SF		3.965.567,05
19-abr-13	Empréstimo SF - CGD	3.965.567,05	0,00
Totais		15.781.770,19	15.792.058,53
Total Utilizado		15.781.770,19	
Montante não Utilizado		10.288,34	

O montante global aprovado foi de € 15.792.058,53, sendo que o montante utilizado ascendeu a € 15.781.770,19, tendo-se verificado a existência de um desvio na sua utilização no montante de € 10.288,34, fruto de anulação de verbas que já não iriam ser pagos pelo empréstimo, pela anulação deste montante de despesas correspondentes a trabalhos da EDP, que efetivamente não se utilizaram / realizaram.

AMORTIZAÇÃO EFETIVADA

Não tendo existido período de carência inerente à contratação dos Empréstimos PAEL + SF, referente ao Plano de Ajustamento Financeiro, apresenta-se de seguida quadro com montante utilizado, amortização de capital e capital em dívida, reportado à data de 31 de março de 2014:

DATA		UTILIZAÇÕES	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	
2013				
	24-abr-13	8.278.544,04		
	24-jul-13	3.537.659,10		
	19-abr-13	3.965.567,05		
	18-out-13		SF	84.373,77
	14-nov-13		PAEL	422.007,26
2014	21-jan-14		SF	84.373,77
Montante Acumulado		15.781.770,19		590.754,80
Montante Dívida 31/12		15.191.015,39		

3. CONDIÇÃO / REGRA DE ELEGIBILIDADE PAEL

A regra / elegibilidade para o acesso ao PAEL por parte dos Municípios, centravam-se nos pagamentos das dívidas vencidas há mais de 90 dias.

No âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, as entidades públicas, onde se inserem as autarquias não devem registar documentos em atraso junto dos seus credores.

Define a alínea e) do artigo 3.º da LCPA e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que pagamentos em atraso são “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes”.

Estabelece ainda o artigo 7.º da LCPA que “A execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”.

Natureza das Dívidas	Dívidas							TOTAL DÍVIDA	TOTAL PA
	<=60 dias	> 60 e <= 90 dias	> 90 e <=120 dias	> 120 e <=180 dias	> 180 e <=240 dias	> 240 e <=360 dias	> 360 dias		
CE0101 - Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE0102- Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE0103A - CE010301 + CE010302 - Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	16.416,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.416,86	0,00
CE0103C - Contribuições para a segurança social - CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE0103D - Contribuições para a segurança social - Seg. Social - regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE01T - Restantes Despesas com Pessoal,	4.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.456,28	0,00
CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	1.401.294,65	35.719,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.014,57	0,00
CE03 - Juros e outros encargos	40.677,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.677,51	0,00
Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.05 + CE04.06)	89.695,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.695,68	0,00
Transferências correntes para fora das Adm. Públicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	12.013,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,79	0,00
CE05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE06 - Outras despesas correntes	4.502,22	794,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,24	0,00
CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	1.292.826,43	1.426,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.252,91	0,00
Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE08.03+CE08.04+CE08.05+CE 08.06)	21.016,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.016,57	0,00
Transferências de capital para fora das Adm. Públicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
CE11 - Outras despesas de capital	122,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,25	0,00
Total	2.884.522,24	37.940,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922.462,66	0,00

Análise: Tendo em conta o preceituado legal em apreço, verifica-se que o Município tem uma situação de Dívidas por Pagar no montante global de € 2.922.242,66, sendo que este montante se cifra nos seguintes intervalos: <= 60 dias: € 2.884.552,24;> 60 dias e <= 90 dias: € 37.940,42.

Salienta-se que, se em dado momento o Município começar a ter pagamentos em atraso superior a 90 dias, para além dos cortes que a lei impõe nas transferências do OE, a previsão da Receita Própria Efetiva a considerar para efeitos de cálculo dos Fundos Disponíveis, terá como limite 75% da média da Receita Efetiva cobrada nos dois últimos anos – períodos homólogos

Pelo que, o montante em dívida de até 90 dias, logo dentro dos limites legais (Lei n.º 8/2012), à data de 31 de março de 2014, é de € 2.922.242,66.

4. CONDIÇÕES / REGRAS DE ELEGIBILIDADE SF – TENDO EM CONTA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À DATA DO PAF APROVADO

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A 30 DE SETEMBRO

- Ultrapassagem do Limite de Endividamento Líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL

Limite Endividamento líquido	Endividamento Líquido			Margem de Endividamento Líquido
	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Incluindo contribuição SM, AM e SEL	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (1) - (3)
8.440.951,00 €	11.904.550,13 €	6.320.293,10 €	0,00 €	2.120.657,90 €

DÍVIDA A FORNECEDORES A 30 DE SETEMBRO

- Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das Receitas Totais do ano anterior

Total das Receitas (ano N-1)	Total das dívidas a fornecedores	40% das receitas totais	Margem dívida fornecedores > 40%
(1)	(2)	(3) = (1) * 40%	(4) = (3) - (2)
38.293.685,77 €	2.501.620,26 €	15.317.474,31 €	12.815.854,05 €

PASSIVOS FINANCEIROS A 30 DE SETEMBRO

- Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excecionados para efeitos de cálculo do Endividamento Líquido, em percentagem da Receita Total superior a 200 %.

Total das Receitas (ano N-1)	Passivos financeiros incluindo excecionados	Rácio Passivos Financeiros, incluindo excecionados sobre Receitas Municipais	Passivos Financeiros, incluindo os excecionados para EL>200% Receitas Totais (n-1)
(1)	(2)	(3) = (2) / (1)	(4) = (3) se (3) > 200%
38.293.685,77 €	28.905.198,90 €	75,48%	

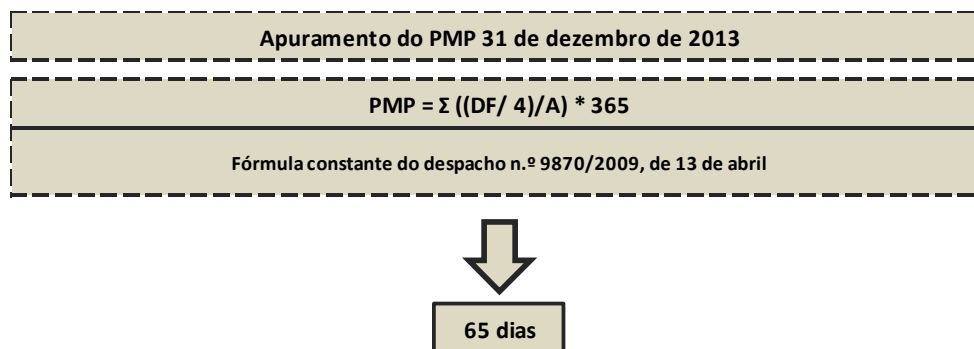
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES A 31 DE DEZEMBRO

- Numa Primeira fase vai-se demonstrar a evolução do Prazo Médio de Pagamentos em Atraso, que se encontram disponibilizados no site da DGAL, pelo seu método de cálculo (conforme despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril).

31-03-2013	30-06-2013	30-09-2013	31-12-2013
373	318	242	79

Publicação DGAL - Lista do Prazo Médio de Pagamentos registado por Município

PMP À DATA DE 31 DE MARÇO COM A UTILIZAÇÃO TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS (PAEL + SF)



Nota: À data de 31 de março de 2014, o Município de Lamego está dentro de todos os limites legais, no que diz respeito à **ultrapassagem de uma das situações previstas no artigo 3.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março**, ou seja, o Endividamento Líquido não ultrapassa 125% da Receita de Acordo com o n.º 1 do artigo 37.º da LFL; A dívida a fornecedores não ultrapassa os 40% das Receitas Totais do ano anterior, cf artigo 10.º da LFL; Rácio dos passivos financeiros não é superior a 200% da Receita Total do ano anterior; e, o PMP não é superior a 6 meses (pelo cálculo efetuado após utilização total dos empréstimos (PAEL + SF)).

5. RECEITA BRUTA COBRADA / DESPESA BRUTA PAGA

RECEITA RECEBIDA

COD.	Designação	De 01.01.13 - 31.03.2013		De 01.01.14 - 31.03.2014		Variação período homólogo	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente		3.520.239,60	74,02	4.021.774,97	78,24	501.535,37	14,25
01	Impostos diretos	290.243,28	6,10	388.095,31	7,55	97.852,03	33,71
02	Impostos indiretos	39.140,09	0,82	40.431,76	0,79	1.291,67	3,30
04	Taxas, multas e outras penalidades	159.455,58	3,35	161.105,96	3,13	1.650,38	1,04
05	Rendimentos da propriedade	579,70	0,01	480,63	0,01	-99,07	-17,09
06	Transferências correntes	1.684.647,43	35,42	2.055.037,04	39,98	370.389,61	21,99
07	Venda de bens e serviços correntes	1.335.869,87	28,09	1.375.971,45	26,77	40.101,58	3,00
08	Outras receitas correntes	10.303,65	0,22	652,82	0,01	-9.650,83	-93,66
Receita de Capital		1.235.480,89	25,98	1.118.696,74	21,76	-116.784,15	-9,45
09	Venda de bens de investimento	26.127,60	0,55	9.736,13	0,19	-16.391,47	-62,74
10	Transferências de Capital	1.195.566,35	25,14	1.068.134,22	20,78	-127.432,13	-10,66
12	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	13.786,94	0,29	40.826,39	0,79	27.039,45	196,12
Total Geral sem SG		4.755.720,49	100,00	5.140.471,71	100,00	384.751,22	8,09
Montante Global Receita inc. SGAT		4.755.720,49		5.140.471,71		384.751,22	

DESPESA PAGA

Despesa por Capítulos	De 01.01.13 - 31.03.2013		De 01.01.14 - 31.03.2014		Variação período homólogo	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	2.489.378	55,5	2.934.782	61,2	445.404	17,89
01 Despesas com o pessoal	950.124	21,2	1.018.483	21,2	68.358,59	7,19
02 Aquisição de bens e serviços	1.028.641	22,9	1.176.718	24,5	148.076,25	14,40
03 Juros e outros encargos	91.175	2,0	111.184	2,3	20.008,97	21,95
04 Transferências correntes	388.446	8,7	572.325	11,9	183.878,77	47,34
05 Sociedades e quase Soc. não Financeiras	0	0,0	5.963	0,1	5.962,50	#DIV/0!
06 Outras despesas correntes	30.991	0,7	50.109	1,0	19.118,69	61,69
Despesas de Capital	1.998.387	44,5	1.859.805	38,8	-138.582	-6,93
07 Aquisição de bens de capital	914.324	20,4	1.045.787	21,8	131.462,83	14,38
08 Transferências de Capital	679.054	15,1	317.337	6,6	-361.716,54	-53,27
09 Activos Financeiros	0	0,0	0	0,0	0,00	#DIV/0!
10 Passivos financeiros	403.844	9,0	493.423	10,3	89.579,29	22,18
11 Outras Despesas de Capital	1.165	0,0	3.258	0,1	2.092,60	179,62
Total Geral	4.487.765	100,0	4.794.587	100,0	306.822	106,8

Notas:

A Receita Bruta Cobrada versus Despesa Bruta Paga – em termos globais constata-se que, existe um equilíbrio entre estes dois grandes grupos. De seguida, apresentam-se os dados mais relevantes destes dois grandes grupos.

Pelo lado da RECEITA:

No que diz respeito ao 1.º trimestre, quando comparado com o período homólogo do ano anterior, verifica-se o seguinte:

- ↗ Receita Impostos Diretos (01) no montante de € 97.852,03.
- ↗ Receita Transferências Correntes (06), no montante de € 370.389,61.
- ↗ Receita com Venda de Bens e Serviços Correntes (07), no montante de € 40.101,58.
- ↘ Venda de Bens de Investimento (09), no montante de € 16.391,47.
- ↘ Transferências de Capital (10), no montante de € 127.432,13.

No global traduziu-se num aumento, relativamente ao ano anterior, **no montante de € 384.751,22.**

Pelo lado da DESPESA:

No que diz respeito ao 1.º trimestre, quando comparado com o período homólogo do ano anterior, verifica-se o seguinte:

- ↗ Despesa com Pessoal (01), no montante de € 68.358,59.
- ↗ Despesa com Aquisição de Bens e Serviços (02), no montante de € 148.076,25.
- ↗ Despesa com Juros e Outros Encargos (03), no montante de € 20.008,98
- ↗ Despesa com Transferências Correntes (04), no montante de € 183.878,77.
- ↗ Despesa com Aquisição de Bens de Capital (07), no montante de € 131.462,83.
- ↘ Despesa com Transferências de Capital (08), no montante de € 361.716,54.

No global traduziu-se num aumento, relativamente ao ano anterior, **no montante de € 306.822.**

6. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Neste ponto far-se-á uma análise sobre a execução orçamental da despesa efetuada no decorrer do 1.º trimestre, de forma a verificar o seu grau de execução, bem como a sua taxa de execução a 31 de março de 2014.

EXECUÇÃO DE CABIMENTOS / DOTAÇÃO DISPONÍVEL

Orçamento		Execução Cabimentos			
Designação	Orçamento Corrigido	Cabimento		Dotação Disponível	
	Valor	Valor	%	Valor	%
Despesas Corrente	14.670.000,00	13.567.192,58	92,5%	1.102.807,42	6,5%
01 Despesas com Pessoal	4.090.070,00	3.980.330,13	97,3%	109.739,87	2,7%
02 Aquisição de Bens e Serviços	7.675.089,00	6.912.622,18	90,1%	762.466,82	9,9%
03 Juros e outros serviços	504.973,00	470.946,02	93,3%	34.026,98	6,7%
04 Transferências correntes	2.183.515,00	2.013.433,38	92,2%	170.081,62	7,8%
05 Sociedades e quase Soc. não Financeiras	25.390,00	25.387,50	100,0%	2,50	0,0%
06 Outras despesas correntes	190.963,00	164.473,37	86,1%	26.489,63	13,9%
Despesas de Capital	11.080.000,00	9.573.418,81	86,4%	1.506.581,19	13,6%
07 Aquisição de bens de capital	8.002.601,00	6.654.238,60	83,2%	1.348.362,40	16,8%
08 Transferências de Capital	1.008.770,00	904.364,69	89,7%	104.405,31	10,3%
10 Passivos financeiros	2.052.229,00	2.000.000,00	97,5%	52.229,00	2,5%
11 Outras despesas de capital	16.400,00	14.815,52	90,3%	1.584,48	9,7%
Total Geral	25.750.000,00	23.140.611,39	89,9%	2.609.388,61	10,1%

Despesa Corrente
92,5%

Despesa Capital
86,4%

Taxa Geral de Execução Cabimento
89,9%

EXECUÇÃO DE COMPROMISSOS / DESPESA COMPROMETIDA / CABIMENTOS POR REQUISITAR

Orçamento		Execução Compromissos Assumidos			Compromissos por Pagar		Pagamentos	
Designação	Orçamento Corrigido	Despesa Comprometida		Cabimento Por Requisitar	Compromissos por Pagar		Despesa paga	Taxa de Execução
	Valor	Valor	%	Valor	Valor	%	Valor	%
Despesas Corrente	14.670.000,00	13.032.191,22	88,8	535.001,36	10.097.409,41	77,5%	2.934.781,81	20,0%
01 Despesas com Pessoal	4.090.070,00	3.972.179,35	97,1	8.150,78	2.953.696,44	74,4%	1.018.482,91	24,9%
02 Aquisição de Bens e Serviços	7.675.089,00	6.821.421,06	88,9	91.201,12	5.644.703,43	82,7%	1.176.717,63	15,3%
03 Juros e outros serviços	504.973,00	470.946,02	93,3	0,00	359.761,58	76,4%	111.184,44	22,0%
04 Transferências correntes	2.183.515,00	1.586.375,22	72,7	427.058,16	1.014.050,32	63,9%	572.324,90	26,2%
05 Sociedades e quase Soc. não Financeiras	25.390,00	25.387,50	100,0	0,00	19.425,00	76,5%	5.962,50	23,5%
06 Outras despesas correntes	190.963,00	155.882,07	81,6	8.591,30	105.772,64	67,9%	50.109,43	26,2%
Despesas de Capital	11.080.000,00	8.440.398,36	76,2	1.133.020,45	6.580.593,44	78,0%	1.859.804,92	16,8%
07 Aquisição de bens de capital	8.002.601,00	5.734.300,59	71,7	919.938,01	4.688.513,50	81,8%	1.045.787,09	13,1%
08 Transferências de Capital	1.008.770,00	702.717,92	69,7	201.646,77	385.380,88	54,8%	317.337,04	31,5%
10 Passivos financeiros	2.052.229,00	2.000.000,00	97,5	0,00	1.506.576,81	75,3%	493.423,19	24,0%
11 Outras despesas de capital	16.400,00	3.379,85	20,6	11.435,67	122,25	3,6%	3.257,60	19,9%
Total Geral	25.750.000,00	21.472.589,58	83,4	1.668.021,81	16.678.002,85	77,7%	4.794.586,73	18,6%

**Taxa de Execução de
Compromissos
83,4%**



DESPESA PAGA / COMPROMISSOS POR PAGAR

Notas a retirar:

- Os mapas apresentados refletem os valores orçamentados e a sua execução, que me permite aferir o nível da realização das despesas.
- A taxa de execução da despesa no primeiro trimestre de 2014, (relativamente ao ciclo de início da despesa – cabimento), foi de 89,9%, sendo distribuído da seguinte forma: Despesa Corrente – 92,5% e Despesa Capital – 86,4%. Salienta-se que, existem despesas que se encontram cabimentadas e que refletem a despesa a efetuar durante todo o ano vigente. Ex: Pessoal.
- A taxa de execução da despesa comprometida, no primeiro trimestre de 2014, se cifrou em termos globais em 83,4%, distribuindo-se da seguinte forma: Despesa Corrente – 88,8% e Despesa Capital – 76,2%. Salienta-se que, existem despesas que se encontram comprometidas e que refletem despesa de todo o ano vigente. Ex: Pessoal.
- Existe uma necessidade contínua, de tomada de decisões, para que o PAF tenha boa execução, como:
 - ✓ Tomar medidas de contenção de despesa – corrente e de capital; e, - Proceder a uma priorização da despesa de capital, a serem executadas pelo município, nos próximos anos, de modo a não fugir ao aprovado pelo PAF (Plano de Ajustamento Financeiro), devidamente aprovado pela Digníssima Assembleia Municipal.

Salienta-se o facto de que:

- O não cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a Lei do Orçamento do Estado e do próprio PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) devidamente aprovado, levará ao incumprimento de todas as contingências patenteadas no próprio, levando ao evidente desajustamento orçamental do município.

7. DÍVIDA DO MUNICÍPIO – 31/03/2014

PASSIVO	31/12/2012	31/03/2014
Dívidas a terceiros MLP	26.196.155,74	25.702.732,55
Dívidas a IC de MLP	23.280.493,40	25.701.367,01
Dívidas a IC de MLP no CP	2.915.662,34	1.365,54
Dívidas a terceiros CP	31/12/2012	31/03/2014
	3.350.903,13	2.973.707,97
Fornecedores c/c	646.494,24	1.256.742,76
Facturas em conferência	1.040.915,07	168.066,59
Credores pela execução orçamento	0,00	39.201,39
Fornecedores de imobilizado	1.457.547,08	1.284.590,75
Estado e outros entes públicos	76.741,43	51.245,31
Outros credores	129.205,31	173.861,17
Total do Passivo	29.547.058,87	28.676.440,52

Nota: No que diz respeito à dívida a terceiros de MLP – Empréstimos, verifica-se uma redução de € 493.423,19. Esta tendência irá acentuar-se com o decorrer do ano vigente. Em termos globais (total do passivo), verificou-se uma redução de € 870.618,35, no montante em análise.

Pelo apresentado, e em estreita relação entre a Dívida de Curto Prazo e o Mapa dos Pagamentos em Atraso, verifica-se: Fornecedores c/c + faturas em conferência + credores pela execução do orçamento + fornecedores de imobilizado + outros credores = € 2.922.462,66 = Mapa dos Pagamentos em Atraso.

8. ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE MÉDIO E LONGO PRAZO TENDO EM CONTA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À DATA DO PAF APROVADO

Endividamento Líquido	31_03_2014
- Total dos Activos	17.000.649
+ Total dos Passivos	58.384.899
= Endividamento Líquido da CML	41.384.250
- Excepções ao Endividamento	35.063.957
= (A) Endividamento Líquido Relevante	6.320.293
(B) limite ao Endividamento Líquido	8.440.951
Capacidade de Endividamento (B) - (A)	2.120.658
Capacidade de Endividamento Utilizada (A) / (B)	74,88%

Endividamento de MLP - CML	31_03_2014
(1) Empréstimos Médio e Longo Prazo CML	25.702.733
(2) Empréstimos excepcionados	5.584.257
(3) Empréstimos relevantes CML (1) - (2)	20.118.476
(4) Limite Empréstimos MLP (100%)	10.804.266
Margem de Endividamento de MLP (4)	-9.314.210
(5) Capacidade utilizada (3) / (4)	186,21%

Com a aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro, o Município de Lamego contratualizou dois empréstimos – PAEL com a DGTF e de SF com a Caixa Geral de Depósitos.

A utilização destes dois empréstimos teve influência direta nos valores que estão na base de cálculo do Endividamento Municipal.

Relativamente ao Endividamento Líquido, verifica-se que, a capacidade de endividamento se cifra no montante de € 2.120.658, correspondendo em termos de percentagem a 74,88% (Capacidade Endividamento Utilizado) – tendo em conta a legislação em vigor à data do PAF aprovado.

No que diz respeito ao Endividamento de Médio e Longo Prazos, e após a contratação dos empréstimos no montante global de € 15.781.770,19, a margem de endividamento de MLP do Município encontra-se ultrapassada em € 9.314.210 (31/03/2014), correspondendo em termos de percentagem a 186,21% (capacidade utilizada), verificando-se uma redução de € 399.490 (€ 9.713.700, em 31/12/2013) – fruto da amortização de capital, que se irá intensificar no decorrer do corrente ano.

9. MEDIDAS DO PAF – CONTENÇÃO DA DESPESA E MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA

O Plano de Ajustamento Financeiro preconiza a implementação de medidas de contenção de despesas e maximização de receitas de modo a permitir a sua exequibilidade e os consequentes, equilíbrio e sustentabilidade financeira da autarquia. Este empréstimo vertido no PAF tem um horizonte temporal equivalente ao do empréstimo concedido pelo Estado (14 anos), contendo um conjunto de medidas específicas e quantificadas, que evidenciam e que possa proceder ao restabelecimento da situação financeira do Município. Conforme disposto no artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que criou o Programa de Apoio à Economia Local, e, no que concerne à Monitorização e Acompanhamento, todos os municípios aderentes devem incluir no relatório de conta de gerência um anexo relativo à execução do PAEL. Neste ponto encontram-se vertidas medidas de contenção de despesa e de maximização de receita, desdobradas e alinhadas com o Plano de Ajustamento Financeiro apresentado e validado, pela DGAL e Tribunal de Contas, identificando-se medidas, podendo ser sempre adicionadas outras ou não, com os impactos verificados / esperados e as respetivas observações, bem como as que já se encontram em vigor. Refere-se que, às medidas estarão sempre associados a componente dos impactos orçamentais subjacentes a cada medida.

Todas as medidas estarão condicionadas às tomadas de decisões por parte dos decisores de dinheiros públicos (executivo).

PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO		EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO	
OBJETIVOS	MEDIDAS PREVISTAS	IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
Período temporal necessário ao ajustamento Financeiro do Município de Lamego segundo PAF devidamente aprovado.	<ul style="list-style-type: none"> - PAEL: 14 anos sem período de carência para amortização do capital. - PSF: 12 anos sem período de carência para amortização do capital. 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do PMP para níveis impostos por Lei. - Cumprimento do item "existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das <u>Receitas Totais do Ano Anterior</u>". 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do rácio da dívida a fornecedores superiores a 40% RTAA; - Cumprimento da redução do PMP < 90 dias, para níveis impostos por lei, que se cifrava em 31/12/2013, em 79 dias (dados da DGAL).

CONTENÇÃO DA DESPESA		
MEDIDA D1.1 Reorganização dos serviços e redução de pessoal.	2011 – 238 Colaboradores; 2012 – 210 Colaboradores; 2013 – 199 Colaboradores; Março 2014 – 195 Colaboradores.	- Verifica-se uma redução de 4 colaboradores, sendo que 3 foi por aposentação e 1 através de licença sem vencimento.
MEDIDA D1.2 Reorganização dos serviços (pela extinção / liquidação da empresa "Lamego Convida, E.E.M., em curso).	Em agosto do corrente ano e tendo presente a deliberação da Câmara e Assembleia Municipal, passaram a figurar no Município 15 colaboradores, de forma a dar continuidade às atividades objeto da empresa Lamego Convida, E.E.M.	- Uma vez em processo de Liquidação, houve cedência à entidade pública (município) dos trabalhadores, contratados ao abrigo do Regime do Contrato de Trabalho, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na exata medida em que estes se encontravam afetos e eram necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização. Nota: A cedência tem um prazo de um ano – n.º 13 do artigo 58.º da LVCR, pelo que findo este prazo termina a sua cedência. A sua continuidade torna-se necessária pelo exposto.
MEDIDA D2 Horas extraordinárias	2011 - € 21.207,05; 2012 - € 19.435,56; 2013 - € 17.623,62. Março 2014: € 2.230,82.	- Nesta rubrica de despesa tem-se verificado uma tendência de redução.
MEDIDA D3 Ajudas de custo	No primeiro trimestre foram pagas, em termos de montante € 2.787,90.	

	<p>MEDIDA D4 Combustíveis</p>	<p>Foi implementado mecanismos de controlo de gastos, através da implementação da aplicação informática de Gestão de Máquinas e Viaturas, bem como proceder-se ao seu controlo em mapas excel. Introdução de plafonds por viatura.</p>	<p>- No ano vigente, procedeu-se à abertura de um novo procedimento, de forma a obter novas percentagens de desconto, uma vez que vai ser colocado perante o mercado concorrencial. Encontra-se em fase de adjudicação.</p>
	<p>MEDIDA D5 Gestão de Frota Automóvel</p>	<p>- Redução de despesas através de um maior planeamento, com gestão integrada de máquinas e viaturas pela aplicação (já implementada); - Aquisição de viaturas pelo seu valor residual, que constavam do contrato renting (já implementada); - Venda de viaturas obsoletas, que apenas produzem despesa para o município, com a sua manutenção.</p>	<p>- Prevê-se através de um maior planeamento, maximizar as deslocações; - O município adquiriu duas viaturas, de forma a continuar a substituição das carrinhas obsoletas. - Procedeu-se, à contratação de um Sistema de Controlo e Gestão de Frotas (GPS), para potenciar um maior controlo das viaturas do Parque Automóvel do Município de Lamego.</p>
	<p>MEDIDA D6 Plano de eficiência energética de edifícios</p>	<p>- Concurso Público efetuado pela CIM-Douro, Comunidade Intermunicipal do Douro, para o fornecimento de energia MT (média tensão) e BTE (baixa tensão especial).</p>	<p>- Entrou em vigor no dia 01/01/2014, o fornecimento de energia, que foi submetido ao mercado concorrencial.</p>
	<p>MEDIDA D7 Material de escritório e consumíveis</p>	<p>- Redução continua deste tipo de consumíveis, com o contínuo incentivo dos colaboradores para a poupança, esperando-se a sua continuidade.</p>	<p>- Medida considerada implementada, fruto do esforço de todos os colaboradores.</p>

	<p>MEDIDA D8 Reavaliação dos contratos de Prestação de Serviços em vigor</p>	<p>- Analisar os contratos de aquisição de bens e serviços em vigor, de forma a traduzir-se numa revisão dos mesmos, lançando-se novos procedimentos concursais.</p>	<p>- Foram colocados perante o mercado concorrencial, a contratação de bens e serviços, como por exemplo: areia, cimento, tubagens, higiene e limpeza válvulas, etc.), que potenciaram a redução do seu preço unitário. - Em alguns procedimentos concursais será dado primazia a sessões de negociação, nos termos exatos constantes no CCP (Código Contratos Públicos).</p>
	<p>MEDIDA D9 Seguros</p>	<p>- Concurso Público para todos os ramos na área dos seguros, procurando potenciar eficácia, eficiência e redução dos custos associados com seguros.</p>	<p>- No final de 2014, será efetuado um novo procedimento concursal – Concurso Público, esperando-se ganhos potenciais, uma vez que vai ser colocado perante o mercado concorrencial.</p>
	<p>MEDIDA D10 Comunicações</p>	<p>- Mecanismos de controlo e introdução de plafonds; - Envio de correspondência registada apenas no estritamente necessário e para o cumprimento do legalmente estabelecido; - Privilegiar novas formas de comunicação escrita (email, internet, etc.) de forma a reduzir o envio pelos CTT (adesão via CTT).</p>	<p>- O controlo está implementado através do controlo em folhas excel; - O novo contrato (colocado perante o mercado concorrencial), para o fornecimento de serviços de comunicações móveis, para o município, entrou em vigor em janeiro de 2014. Este foi adjudicado por um período de 36 meses.</p>

	<p>MEDIDA D11 Aquisição de equipamentos específicos com vista à redução de custos com contratação de serviços</p>	<p>- Aquisição de máquinas de modo a que o município recorra cada vez menos, a empresas de determinadas especificidades e especialidades, com tanta frequência.</p>	<p>- No ano em curso o Município não adquiriu qualquer máquina, tendo algumas sido adquiridas no ano anterior.</p>
	<p>MEDIDA D12 Centralização das Compras para Aquisição de Bens e Serviços</p>	<p>- Centralização das compras para a aquisição de bens e serviços no Aprovisionamento, de forma a aumentar o poder negocial, ou seja, comprar ao melhor preço possível.</p>	<p>- Após contratualização, criação de uma lista interna de bens, através da aplicação de Gestão de Aprovisionamento, para que os serviços tenham facilidade em escolher os que mais se adequam, consoante as suas necessidades, de acordo com os fornecimentos contínuos em vigor. - Aumento do poder negocial, utilizando o preceituado legal que consta do CCP.</p>
	<p>MEDIDA D13 Empréstimo de Saneamento Financeiro + PAEL (Programa de Apoio à Economia Local)</p>	<p>- Com os pagamentos efetuados com o empréstimo de saneamento + 100% do PAEL, os credores deixarão de apresentar juros de mora por atraso nos pagamentos.</p>	<p>- Como exemplo, evidenciamos a anulação da ação que se encontrava em tribunal por parte de um fornecedor, após o pagamento em dívida.</p>
	<p>MEDIDA D14 Rever formas de apoio às instituições</p>	<p>- Em estudo a elaboração do Regulamento de Apoio às Instituições.</p>	<p>- No ano vigente, será implementada a utilização da declaração de conflito de interesses. - Será elaborado e remetido para aprovação, o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios / Benefícios.</p>

	MEDIDA D15 IVA	- Estudar mecanismos de melhor aplicação do regime de afetação de IVA.	- Procura contínua de aperfeiçoamento de medidas de afetação do IVA.
	MEDIDA D16 Redução dos Trabalhos a Mais	- Através de um maior controlo na execução das obras públicas e por administração direta (planear melhor), reduzir custos com este item.	- Cumprimento dos prazos previstos no Caderno de Encargos e na execução das obras por administração direta.
MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA		IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
	MEDIDA R1 Derrama	Espera-se que tenha um reflexo positivo, ano após ano, através da melhoria da conjuntura micro e macro económica, reativando a atividade económica do concelho.	- Enquanto vigorar o Plano de Ajustamento Financeiro, terá de se ter em conta as suas diretrizes no que concerne à arrecadação de receita.
	MEDIDA R2 IMI	Aumento desta receita por força das reavaliações efetuadas, bem como pelas isenções que terminaram, esperando-se um impacto significativo em termos de montante €.	- Enquanto vigorar o Plano de Ajustamento Financeiro, terá de se ter em conta as suas diretrizes no que concerne à arrecadação de receita.
	MEDIDA R3 Revisão do Regulamento de taxas	Aumento de receita por força da aplicabilidade de algumas taxas, mais concretamente da área administrativa.	- É de referir que enquanto vigorar o Plano de Ajustamento Financeiro, terá de ter em conta as suas diretrizes no que concerne à arrecadação de receita.

	<p>MEDIDA R4 Taxa Municipal de Proteção Civil</p>	<p>Criada por forma a minimizar os custos que o município tem há muitos anos, com os meios de suporte às missões atribuídas aos diversos agentes de proteção civil e apoio às populações.</p>	<p>- Em linha com as diretrizes definidas para a arrecadação de receitas próprias, enquanto vigorar o Plano de Ajustamento financeiro.</p>
	<p>MEDIDA R5 Venda de bens de investimento (Lotes)</p>	<p>Venda de Sepulturas e Campas.</p>	<p>- O Município de Lamego totalizou a receita de € 9.736,13, durante o 1.º trimestre, referente a sepulturas e campas. - Espera-se a venda de lotes da ZIL, durante o ano em curso. - Esta medida encontram-se em convergência com as diretrizes plasmadas no Plano de Ajustamento financeiro.</p>
	<p>MEDIDA R6 Venda de bens de investimento (escolas)</p>	<p>Venda de escolas que se encontram inativas, e que se encontram devidamente avaliadas.</p>	<p>- Publicar em edital da disponibilidade para venda das escolas que não foram vendidas numa primeira fase.</p>
	<p>MEDIDA R7 Outras Receitas de Capital</p>	<p>- Receita proveniente de dividendos; - Financiamento EQ BEI (Banco Europeu do Investimento), no montante de € 150.891,48. - À presente data recebeu-se o 1.º e 2.º desembolso, que totalizam, o montante de € 100.594,32.</p>	<p>- O financiamento do BEI vai permitir pagar a Requalificação do Espaço Público do Eixo Barroco durante o ano de 2013, começando a amortizar este financiamento apenas em 2016. - Falta receber o 3.º desembolso no montante de € 50.297,16, com perspectiva de ser recebido durante o 2.º trimestre.</p>

MEDIDAS DE GESTÃO – REDUÇÃO DE DESPESA	IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
<p>MEDIDA G1 Contabilidade Analítica</p>	<p>Implementação da contabilidade de custos, de forma a operacionalizar o funcionamento integrado do armazém, aprovisionamento, pessoal, gestão de máquinas e viaturas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Alicerçada a esta medida, vem a melhoria do planeamento e controlo das atividades e obras por administração direta (OAD); - Implementada a Gestão de Atividades, através da aplicação informática associada, fundamental para conclusão da implementação da Contabilidade Analítica. - Encontram-se implementadas as seguintes aplicações: Gestão de Aprovisionamento; Gestão de Máquinas e Viaturas; Pessoal e Património.
<p>MEDIDA G2 Sistema de Gestão Documental</p>	<p>Iniciar a implementação da Gestão Documental, potenciando a redução da transação do papel, desmaterializando processos e simplificando os mesmos administrativamente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Este procedimento enquadra-se nas medidas de redução de custos administrativos (impressão, cópia, papel). - Distribuição de correspondência por esta aplicação, incluindo a entrega de faturação.
<p>MEDIDA G3 Inventariação de Património</p>	<p>Inventariar o que falta do património municipal (bens móveis e imóveis), mantendo-o atualizado, e registando-o na aplicação informática de gestão de património (cadastro).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Importante para a gestão interna e externa, podendo igualmente ajudar no planeamento municipal de ações. - Implementação dos SIG Património (futuramente).

	<p>MEDIDA G4 Norma de Controlo Interno</p>	<p>Ajustar o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Lamego, às Leis atualmente em vigor, nomeadamente à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Incremento de ações de melhoria constantes, tornando o RSCI mais eficaz na gestão e aplicabilidade das normas;- Tendo em atenção a entrada em vigor da Nova Lei das Competências (75/2013), e da Nova Lei das Finanças Locais (73/2013) em janeiro de 2014, e uma vez que existe a necessidade do ajustamento da Norma de Controlo Interno a todas as disposições legais, pelo que o mesmo deverá ser revisto no ano de 2014.
	<p>MEDIDA G5 Execuções Fiscais</p>	<p>Criação de procedimentos de controlo interno, na área das execuções fiscais, definindo tarefas e responsabilidades internas, bem como os mecanismos de controlo associados.</p>	<p>Potenciar circuito da receita líquida, à incobrabilidade das mesmas (Ano de 2014).</p>

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÕES

A contratação destes dois empréstimos no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro (PAEL + SF), permitiu ultrapassar a situação de desequilíbrio financeiro conjuntural que se observava no Município de Lamego.

Esta situação, cujos empréstimos foram visados pelo Digníssimo Tribunal de Contas em 27 de março de 2013, permitiu duas coisas:

- Solver o seu Passivo Financeiro (CP); e,
- Situar-se dentro dos Limites Legais que levaram à sua contratação.

Salienta-se que após a utilização do capital e pagamento em igual montante de dívida a terceiros, faz-nos retirar algumas conclusões, pelo impacto que esta provocou.

Senão vejamos:

- Permitiu reduzir a dívida a terceiros (CP);
- Redução do Prazo Médio de Pagamentos Previsional a fornecedores para os 65 dias (data de 31 de março de 2014), logo dentro dos limites legais, impostos por lei e que estiveram na base da elaboração do PAF;
- Redução do número de colaboradores de 208 para 199 em 2013 e para 195 em março de 2014;

- Devido ao processo de internalização da Lamego Convida no Município, por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego (extinção da empresa), passam a fazer parte do Município 15 colaboradores, na exata medida em que estes se encontravam afetos e eram necessários ao cumprimento das atividades objeto da integração ou internalização. Esta cedência foi efetivada nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. A cedência tem um prazo de um ano – n.º 13 do artigo 58.º da LVCR;

- À data de 31 de março de 2014, não tem dívidas vencidas há mais de 90 dias;

- Encontra-se dentro de todos os parâmetros legais no que concerne ao cumprimento das medidas que estiveram na base do PAF, encontrando-se a cumprir à presente data, o Limite de Endividamento; a Dívida a Fornecedores > 40% das Receitas Totais do ano anterior; o Rácio dos Passivos Financeiros; e, o Prazo Médio de Pagamentos < 180 dias (tendo sido retirado para o efeito o montante das dívidas pelo empréstimo PAF (PAEL + SF);

Uma vez que, os empréstimos contratualizados não tinham período de diferimento de capital, o Município efetuou até 31 de março de 2014, amortizações de capital, no montante global de € 590.754,80.

- A taxa de execução da despesa no primeiro trimestre de 2014, (relativamente ao ciclo de início da despesa – cabimento), foi de 89,9%, sendo distribuído da seguinte forma: Despesa Corrente – 92,5% e Despesa Capital – 86,4%.

- A taxa de execução da despesa comprometida, no primeiro trimestre de 2014, se cifrou em termos globais em 83,4%, distribuindo-se da seguinte forma: Despesa Corrente – 88,8% e Despesa Capital – 76,2%.

- A dívida a Fornecedores de Curto Prazo, a 31 de março, ascende a € 2.922.462,66.

- O Limite de Endividamento de Médio e longo Prazo encontra-se ultrapassado em € 9.314.210,00, em virtude dos empréstimos contratualizados no âmbito do PAF (PAEL + SF).
- No decorrer do ano de 2013 foi aprovado pela Assembleia Municipal, o processo de dissolução da Empresa Municipal “Lamego Convida, E.E.M.”, em cumprimento ao estipulado no artigo 40.º conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- A 31 de dezembro de 2013, o Processo de Internalização Direta das Responsabilidades da Lamego Convida, E.E.M., não se encontrava concluído, no entanto houve determinadas atividades, que já tinha sido integrada no Município (como é o caso do TRC).

Salienta-se que, para que o Plano de Ajustamento Financeiro tenha boa execução, para o seu período de vigência 2013-2026, existe a necessidade contínua de:

- Tomar medidas de Contenção de Despesa (Corrente e de Capital);
- Priorizar as Despesas de Capital a ser executada pelo Município, nos próximos anos, de forma a não ter grandes desvios face ao Plano de Ajustamento Financeiro aprovado;
- A contenção da despesa deverá estar alinhada com o cumprimento integral dos pagamentos em atraso e o prazo médio de pagamentos (PMP), para que continuem a estar dentro dos limites legais.
- O Plano de Ajustamento Financeiro poderá atingir os objetivos a que se propôs e que estiveram na base da sua aprovação, ou seja, a sua sustentabilidade a longo prazo, desde que o orçamento municipal não tenha grandes desvios face aos montantes aprovados e visados pelo Tribunal de Contas.

Por último,

- Qualquer desvio significativo poderá colocar em causa a autossustentabilidade do Plano de Ajustamento Financeiro, bem como o não cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, poderá levar, em última instância ao incumprimento de todas as contingências patenteadas no próprio, levando ao Desajustamento Orçamental do Município.

- É aconselhável que, o Município proceda a uma análise casuística e exaustiva dos projetos dos investimentos e atividades previstas, de forma, se possível, poder proceder a uma ação de priorização dos projetos de investimento e das atividades municipais, de modo a que não possam surgir e potenciar desvios significativos do orçamento municipal para o corrente ano e seguintes.

Isto porque, os eventuais desvios que eventualmente possam ocorrer no orçamento municipal, devem de ser e estar devidamente documentados, fundamentados e com a devida avaliação às fontes de receita que irão fazer face às despesas efetivas, para que o PAF aprovado 2013-2026, possa caminhar / manter a sua autossustentabilidade e equilíbrio para este período, de modo a solver os seus compromissos a tempo e horas – não ter dívidas vencidas com mais de 90 dias.



Câmara Municipal de Lamego | 2014